



EDITAL N.º 17/2026

Revisão do Regulamento do Programa "Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+"

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente do Município de Porto Moniz, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, torna público, que por deliberação do executivo municipal de 15 de janeiro de 2026, foi autorizado o início do procedimento de revisão do Regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+”, Regulamento n.º 444/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 30 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 15 de abril de 2021.

Os interessados, que pretendam constituir-se como tal no procedimento, poderão manifestar a sua intenção, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do início do procedimento, no sítio institucional do Município de Porto Moniz, por meio eletrónico (geral@portomoniz.pt), por correio postal (Praça do Lyra, n.º 1 9270 - 053 — Porto Moniz) ou presencialmente, no balcão de atendimento.

As sugestões para a alteração do regulamento devem ser formuladas, por escrito, no balcão de atendimento ao munícipe, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, referindo como assunto “Apresentação de sugestões — Revisão do Regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida+””.

Porto Moniz, aos 02 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,
por competência própria de 2 de novembro de 2025.

Olavo Balona Gouveia Câmara

